

Evolução da Educação Alimentar e Nutricional no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e em Normativas de Promoção de Saúde: Referências para o Nutricionista

Congresso Online de Educação Alimentar e Nutricional, 1ª edição, de 14/12/2020 a 17/12/2020
ISBN dos Anais: 978-65-86861-66-2

MARQUES; Luciana Araújo¹, SILVA; Camilo Adalton Mariano da²

RESUMO

Introdução: O quadro atual, que começou a se definir no Brasil a partir de 2003, apresenta-se mais favorável ao desenvolvimento de experiências de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em diferentes espaços, inclusive no ambiente escolar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tal programa é estratégico para o acesso e promoção à alimentação adequada e saudável, e, ao longo das suas mais de seis décadas de existência, passou por um processo de reestruturação, a partir do qual passou a considerar, entre outros pressupostos, a importância de ações educativas que perpassem pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição. O trabalho em EAN requer processos de formação específica e o nutricionista carece de formação inicial consistente nesta área.

Objetivo: Elencar conceitos de EAN que contribuam para a prática profissional do nutricionista atuante no PNAE, a partir da análise da legislação do programa e das principais normativas que o orientam em sua concepção sobre o tema.

Método: Foram analisadas legislações regulamentadoras do PNAE a partir do seu processo de descentralização: Medida Provisória nº 2.178/2001; Resolução FNDE nº 32/2006; Lei 11.947/2009; Resolução FNDE nº 38/2009; e Resolução FNDE nº 26/2013. E normativos, descritos na literatura, como fundamentadores da mais nova concepção de EAN adotada no programa: Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (2012); Guia Alimentar para a População Brasileira (2014); e Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade (2014).

Deles foram extraídos elementos que marcam a evolução da EAN no programa e referenciais teóricos que possam embasar a prática profissional do Nutricionista neste campo.

Resultados: Consideradas as legislações aprovadas a partir da descentralização do PNAE, a primeira que previu a inserção da EAN no processo de ensino aprendizagem foi a Resolução FNDE nº 32/2006, contudo, restringindo-se ao artigo de diretrizes. A Lei 11.947/2009 deu um passo à frente, prevendo tal inserção também no objetivo geral do PNAE e entre as atribuições dos entes federados. A Resolução FNDE nº 38/2009 ampliou a abordagem do tema, trazendo uma primeira definição de EAN, citando algumas estratégias de execução e definindo as Secretarias de Educação e os Nutricionistas do setor como os responsáveis pelas mesmas. Finalmente, a Resolução FNDE nº 26/2013 fortaleceu esse eixo, dedicando a ele um capítulo exclusivo, no qual adotou-se a definição prevista no Marco de EAN. Este chama a atenção para o fato de que a EAN não se efetiva mediante ações esporádicas e desprovidas de processos educativos críticos. E nesse sentido propõe: processos educativos duradouros e que favoreçam a promoção de auto-cuidado e autonomia; ações que contemplam todas as dimensões do sistema alimentar; diálogo e escuta para uma prática de EAN respeitosa, democrática e sintonizada com as reais necessidades dos grupos populacionais e com as mudanças sociais. O Guia Alimentar e as ações de EAN ampliam a autonomia nas escolhas alimentares e favorecem a prevenção e controle da obesidade.

Conclusão: As normativas descritas neste estudo congregam importantes referências para a condução das atividades de EAN a serem realizadas pelo Nutricionista do PNAE.

PALAVRAS-CHAVE: Alimentação Escolar, Educação Alimentar e Nutricional, Educação em Saúde, Nutricionista.

¹ Universidade Federal de Ouro Preto, luciana.cecane@yahoo.com.br

² Universidade Federal de Ouro Preto, camilo@ufop.edu.br

